



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2018 - DETRAN/GO

PROCESSO: 201800025013122

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2018 às 13:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2A - à Av. Atílio Corrêa Lima - Cidade Jardim – Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE – DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 100 – Tesouro Estadual

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo(a) Pregoeiro(a)/DETRAN, usando a competência delegada 183/2017/GP de 27/03/2017, torna público que se encontra aberta, nesta unidade a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo n° 201700025574678, *objetivando a contratação de empresa especializada do ramo securitário regularmente inscrita na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, espécies e tipos, pertencentes à frota do DETRAN/GO, por um período inicial de 12 (doze) meses.* A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual n° 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual n° 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual n° 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Obs.: No presente certame não serão concedidos os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos Arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual n° 17.928/12 uma vez que o art. 10 da referida lei permite a não aplicação dos benefícios quando, sua aplicação não for vantajosa à Administração a adoção destes benefícios ou ainda quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto contratado. Todavia, aplicam-se os Arts. 5º e 6º da referida lei.



2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento *objetivando a contratação de empresa especializada do ramo securitário regularmente inscrita na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, espécies e tipos, pertencentes à frota do DETRAN/GO, por um período inicial de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.*

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **13/12/2018**, a partir das **13:00** horas, por meio mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser registradas no site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às **13** e às **13h30min** do dia **13/12/2018**, contendo o valor de cada item.

3.2.1 – A fase competitiva de lances terá início previsto para, às **13h 40min do dia 13/12/2018**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

3.2.2 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o ou a Pregoeiro (a) poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.3 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.



d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

4.2 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 – Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 – É vedada a participação de empresa:

4.4.1 – Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.2 – Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

4.4.3 – Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

4.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4.7 - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.7.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.



4.7.3 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.3.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.

4.7.3.2 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7.3.3 - A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate;

III – No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV – Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **4.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5– DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que possibilita o acesso ao sistema pelo sítio www.comprasnet.go.gov.br – Comprasnet.

5.2 – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5 – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os



atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201 - 6625 e 3201 - 6629, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201 - 6515.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.2 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.1 - O sistema COMPRASNET possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no Item 3.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.5 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6 - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.



6.8 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através **do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, em até 02 (duas) horas após o término da sessão.**

6.8.1 – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, nº 1875, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em **até 02 (dois) dias úteis.**

6.8.2 – Deverá conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total, com no Máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável;

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 – A partir do horário previsto no **Item 3**, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 – A não aceitação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.



7.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.9 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentando pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.10 – Após a análise e a classificação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando estão as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

7.13 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.16 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.20 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante, que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.20.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.



8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 – Considerar-se-á vencedora do **LOTE** aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de lances e, ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item **9.7** deste Edital.

8.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao(á) Pregoeiro(a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter melhor preço.

8.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o **Item 7**, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitação@detran.go.gov.br no prazo de até **2 (duas) horas**.

8.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no **item 9.9**, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



8.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 – PRIMEIRO – o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.10.2 – SEGUNDO – o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.3 – TERCEIRO – sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.10.1 – Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, (documentos assinados e escaneados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 – A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no Anexo II**, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.1 – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar cópia autenticada ou **Extrato de Balanço Patrimonial** e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:



a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove(m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

c) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo IV.

d) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

e) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÕES** conforme modelos constantes dos **Anexos III e IV**;

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados a Pregoeira em no máximo de 03 (três) dias após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

9.6 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 20 da Lei Complementar nº 117/2015, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período a critério da Administração**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo(a) Pregoeiro(a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.



9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro (a) do DETRAN-GO, Gerência de Licitação Bloco 2A, situado na Av. Atílio Correa Lima s/nº – Cidade Jardim Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9.11 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o *prazo de 03 (três) dias úteis* para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Coordenação de Licitações - Bloco 2A, à Av. Atílio Corrêa Lima, nº 1875 – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.



10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1– Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo II, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias



14 – DO PAGAMENTO

14.1– O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

15.1– O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

16 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1– A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas nos Art. 15, caput, do Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.

16.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do Art. 80 e incisos, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Licitação de Goiás) obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;



c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira, sistema, ou ainda que ocorra sua desconexão.

17.6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

17.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

17.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente à Sra. Pregoeira e protocolados na Coordenação de Licitações do DETRAN/GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



17.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

17.8.2 – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos

17.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

17.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contrair regularidades na aplicação deste Edital.

18 – DOS ANEXOS:

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXO IV – Modelo de Declaração

ANEXO V – Minuta Contratual

ANEXO VI – Modelo de Propostas de preços

ANEXO VII – Atestado de Capacidade Técnica

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-GO, aos 27 dias de NOVEMBRO de 2018.

Daniella Sousa Manço Vêras

Pregoeiro (a)

DETRAN/GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 005/2018 – DETRAN/GO
Processo: 201800025013122

1– OBJETO.

Contratação de empresa Especializada em Seguros (SEGURADORA), com registro regular perante a **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP/MF**, para prestação de serviço de seguro de veículos (**Apólice Coletiva**) na modalidade - **AUTOMÓVEL Cobertura Compreensiva** (queda em precipício ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo, acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado, submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive guardado em subsolo, granizo, furacão e terremotos, danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto, responsabilidade civil (RCF- Danos materiais e corporais), acidente pessoal (APP –Morte ou invalidez), Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores. - **Responsabilidade Civil Facultativa/Veículos - RCF-V** (cobertura de danos materiais e corporais ocasionados à terceiros) - **Acidentes Pessoais Passageiros/Veículos – APP-V** (cobertura de acidentes pessoais para passageiros dos veículos segurados no caso de morte ou invalidez permanente) – Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo ao(s) passageiro(s) e ao(s) veículo(s) em caso de acidente, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do objeto segurado, onde possam constar, no mínimo: Assistência 24 (vinte e quatro) horas, reboque sem limite de quilometragem, transportes alternativo, serviço de táxi, socorro em caso de pane seca, troca de pneu furado e REMENDOS, serviço de chaveiro com chaves codificadas, hospedagem em hotel, remoção para hospital, passagem para acompanhante, caso o segurado e/ou passageiro permaneçam hospitalizado por 03 (três) dias, traslado de corpo em caso de morte, Para a frota abaixo relacionada de veículos pertencentes ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS DETRAN-GO, cujo seus domicílios (sedes e unidades operacionais), são exclusivamente registrados no Estado de Goiás.

2. – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

Preservar o patrimônio público estadual em face dos eventuais sinistros que possam ocorrer com os veículos, quando de sua utilização decorrente das várias atividades exercidas pela administração pública. Além de resguardar o erário quanto a possíveis reclamações por danos pessoais e/ou matérias passíveis de serem causados a terceiros e proporcionar maior segurança para seus condutores e passageiros (servidores) que farão uso dos veículos no pleno exercício de suas atribuições.

3. – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS POR GARANTIAS.

3.1 – CARACTERÍSTICAS E IMPORTÂNCIAS SEGURADAS -

A contratação tem como garantias a prestação de serviços de seguro AUTO/RCF-V/APP-V – Cobertura Compreensiva para os itens abaixo relacionados, e Responsabilidade Civil Facultativa/Veículos - RCF-V - Cobertura de Danos Materiais (DM) e Danos Corporais (DC) e Acidentes Pessoais Passageiros/Veículos – APP-V - Morte ou Invalidez Permanente, descritos no quadro abaixo, incluindo para todos os itens os serviços adicionais de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo traslado de taxi para os passageiros, serviço de borracharia com REMENDOS , e assistência completa, em todo território nacional, incluindo serviço de guincho sem limite de quilometragem; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com a isenção de pagamento de franquias para estes itens, sendo que será faturado em caso de sinistro para a companhia seguradora, a qual apresentará todo início de mês, recibo para o pagamento das mesmas, conforme as características abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COD. COMPRASNET
01	Seguros (SEGURADORA), com registro regular perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP/MF, para prestação de serviço de seguro de veículos (Apólice Coletiva).	SERVIÇO	1	45740
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 352,759,86

3.1.1 RELAÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTE DO LOTE 01.

GARANTIA - AUTO/RCF-V/APP-V – Cobertura Compreensiva:									
ORD:	VEÍCULOS	PREF:	PLACA	ANO/ MOD	FRANQUIA MÁXIMA	RCF-V DANOS MATERIAIS (Terceiros)	RCF-V DANOS CORPORAIS (Terceiros)	APP-V MORTE (Passag.)	APP-V- INV. Perm (Passag.)
01	FIAT/LINEA HLX 1.8	001	NWF-1451	2010/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	002	OHA-1837	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
03	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	003	OGX-6257	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	004	OOE-6024	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	005	OOE-3644	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

06	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	006	OOE-5954	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	007	OOE-5914	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
08	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	008	OOE-6014	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
09	RENAULT/M EGANE GT DYN 16	009	OHA-1877	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	RENAULT/M EGANE GT DYN 16	013	OGX-5917	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	/RENAULT FLUENCE DYN20M	015	OGX-5667	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	/RENAULT FLUENCE DYN20M	016	OGZ-9177	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	M.BENZ CDI JAEDI SPRT	017	PQN-2295	2015/16	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	MARCO POL O VOL V-8 ON	019	NFQ-7837	2005/06	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
15	MARCO POL O VOL V-8 ON	020	NFQ-7657	2005/06	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
16	RENAULT/M EGANE GT DYN 16	021	OGX-6417	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	RENAULT/M EGANE GT DYN 16	023	OGX-6557	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
18	RENAULT/M EGANE GT DYN 16	026	OGX-6597	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	FORD/ CARGO 815 Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	028	KEL-5172	2001/01	R\$ 3.300,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	FORD/ CARGO 815 Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	029	KDJ-6514	1998/98	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
21	RENAULT/M EGANE GT DYN 16	031	OGX-6747	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

22	CAMINHAO PIPA	032	KCG-6773	1976/76	100,00%	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	035	OGX-6807	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
24	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	038	OGX-6857	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
25	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	039	OGX-7027	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
26	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	045	OGX-7057	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	047	OGX-7157	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
28	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	048	OGX-7267	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
29	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	049	OGZ-8947	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
30	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	051	OGZ-9337	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
31	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	052	OOE-6104	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
32	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	053	OGZ-9507	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
33	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	055	OGZ-9547	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
34	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	056	OOE-6044	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
35	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	057	OOE-5894	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
36	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	058	OOE-5974	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
37	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	059	OOE-8404	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

38	VW/9.150 E DELIVERY Carroceria Aberta de Madeira Importância Segurada R\$ 20.000,00	061	OGO-1381	2005/06	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
39	VW/8.160 DRC 4X2 Baú Importância Segurada R\$ 20.000,00	062	ONN-0514	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	VW/8.160 DRC 4X2 Baú Importância Segurada R\$ 20.000,00	063	ONN-0544	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
41	VW/8.160 DRC 4X2 Baú Impor tância Segurada R\$ 20.000,00	064	ONN-0584	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
42	FORD/CARG O 816 S Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	073	ONW-7416	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
43	FORD/CARG O 816 S Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	074	ONW-7516	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
44	FORD/CARG O 816 S Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	075	ONW-7486	2013/14	R\$ 3.300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
45	FORD/CARG O 2423 Platafor ma Importância Segurada R\$ 85.000,00	076	ONW-7366	2013/14	R\$ 8.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
46	FORD/CARG O 2423 Plataforma	077	ONW-7396	2013/14	R\$ 8.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

	Importância Segurada R\$ 85.000,00								
47	FORD/ CARGO 815 BAU	152	NFE-0301	2003/03	R\$3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48	ONIBUS PM Show	157	NFF-4517	2004/04	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
49	RENAULT/M ASt BUS 16 DCI	187	NGC-0411	2005/06	R\$ 4.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
50	RENAULT/M ASt BUS 16 DCI	189	NGC-0431	2005/06	R\$ 4.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
51	RENAULT/M ASt BUS 16 DCI	194	NGB-2941	2005/06	R\$ 4.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
52	FORD/ F.250 XLT F 21	200	NGC-5434	2006/06	R\$ 4.180,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
53	FORD/ CARGO 815 E BAÚ Importância Segurada R\$ 20.000,00	204	NGP-3441	2006/06	R\$3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
54	FORD/ CARGO 815 E BAÚ ,Importância Segurada R\$ 20.000,00	205	NGP-3451	2006/06	R\$3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
55	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	206	NWB 6456	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
56	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	208	NWB 0716	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
57	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	209	NWB 0686	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
58	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	210	NWB 0806	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
59	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	211	NWB 0766	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
60	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	212	NWB 0596	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
61	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	213	NWG 4192	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

62	FIAT/PALIO WK..ATTRAC 1.4	214	NWG 4272	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
63	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	215	NWG 4302	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
64	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	216	NWG 4462	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
65	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	217	NWH1182	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
66	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	218	NWH 1192	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
67	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	219	NWH 1202	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
68	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	220	NWH 1232	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
69	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	221	NWH 1242	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
70	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	222	NWH 1262	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
71	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	223	NWN 7672	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
72	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	224	NWN 8112	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
73	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	225	NWN 8142	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
74	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	226	NWN 8152	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
75	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	227	OGR 1707	2011/12	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
76	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	228	OGR-1767	2011/12	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
77	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	230	ORG-1867	2011/12	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
78	MMC/PAJER O DAKAR D	232	OGH-9364	2012/12	R\$ 4.100,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
79	MMC/PAJER O DAKAR D	233	OGH-9474	2012/12	R\$ 4.100,0	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
80	MARCOPOL O/VOLARE W9 ON	234	OGY-8094	2012/12	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

81	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	170	PRB-2647	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
82	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	171	PRB-2417	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
83	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	172	PRB-2667	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
84	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	173	PRB-2587	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
85	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	174	PRB-2597	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
86	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	175	PRB-2607	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
87	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	176	PRB-2617	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
88	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	177	PRB-2637	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
89	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	178	PRB-2697	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
90	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	179	PRB-2657	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
91	FORD/CARGO O 816 S RD R\$ 505.647,00	040	PRI-2866	2017/18	R\$ 6.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
92	FORD/CARGO O 816 S RD R\$ 505.647,00	041	PRI-2916	2017/18	R\$ 6.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
93	FORDCARGO 816 S RD / R\$ 505.647,00	042	PRI-3487	2017/18	R\$ 6.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
94	IVECO/FIAT DAYLI CHASSI CABINA 70C17 CAB. DUPLA 4X2 E5 CARROCERIA DE MADEIRA R\$ 18.500,00	080	PQW-2956	2016/17	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

95	COBERTURA DE BENS TRANSPORTADOS - RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MATERIAIS E CORPORAIS PARA 07 GUINCHOS, ITENS 19,20,42,43,44,45,46 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) IS PARA CADA ITEM : 200.000,00 SEM FRANQUIA								
	CASCO: 100% da tabela Fipe Danos materiais: R\$ 60.000,00 para veículos de passeio (leves) Danos materiais: R\$ 80.000,00 para veículos médios Danos materiais: R\$ 120.000,00 para veículos pesados Danos Corporais: R\$ 60.000,00 para veículos de passeio (leves) Danos Corporais: R\$ 80.000,00 para veículos médios Danos Corporais: R\$ 120.000,00 para veículos pesados APP MORTE: R\$ 10.000,00 para cada passageiro APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 para cada passageiro (preço global para este lote)								

3.2 – LOTE 02- RD- RISCOS DIVERSOS

LOTE 02- RD-RISCOS DIVERSOS - Importância segurada total estimado do R\$ 1. 638.941,00				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAND.	COD. COMPRASNET
01	Empilhadeira Linde Série/Chassi X352R01140 Danos físico ao bem: R\$ 122.000,00 Subtração do bem: R\$ 122.000,00 Danos Elétricos: R\$ 30.500,00	SERVIÇO	1	45740
02	Carroceria mais equipamento máquina demarcadora sendo 3 máquinas de trânsito no valor unitário de R\$ 505.647,00 Danos físico ao bem: R\$ 505.647,00 Subtração do bem: R\$ 505.647,00 Danos Elétricos: R\$ 151.000,00 FRANQUIA 10% DA IMPORTÂNCIA SEGURADA “RD”.	SERVIÇO	03	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 34.899,27

3.3 –RESPONSABILIDADE CIVIL DE DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (TERCEIROS) –

Em razão da exposição às coberturas de Responsabilidade Civil de Danos Materiais e Corporais (bens transportados de Terceiros), que submete a Autarquia ao ônus com despesas impostas a terceiros, em decorrência de certas modalidades de sinistros, faz-se necessária a ressalva e a solicitação específica a esse tipo de cobertura, como por exemplo, em caso de veículos rebocadores (guinchos). As categorias de seguro anteriormente contratadas não eram necessariamente compatíveis com os riscos a que estão sujeitos o DETRAN/GO, a depender do tipo de veículo envolvido. Ainda, na realização do programa “Balada Responsável”, desenvolvido pelo DETRAN/GO, havendo apreensão de qualquer veículo, não havia cobertura alguma ao ser o mesmo transportado (veículo apreendido), num possível evento de sinistro. Sendo assim, diante dessas constatações, faz-se necessária a cobertura específica no valor de R\$

Av. Atílio Corrêa Lima s/nº, Cidade Jardim – 74.425-901 – GOIÂNIA – GO – Fone/FAX 62 3272-8140.

200.000,00 (duzentos mil reais), inserção de cobertura específica que é extensão de cobertura para veículos rebocados pelos Guinchos – danos materiais ocasionados ao veículo rebocado (automotor terrestre) de terceiros em poder do segurado, bem como os danos (materiais e/ou corporais) causados a terceiros, pelo veículo rebocado, durante uma operação de reboque.

3.4- FRANQUIAS – A modalidade de franquia a ser aplicada para o VEÍCULO/CASCO na eventualidade de sinistros com perdas exclusivamente parciais será a **OBRIGATÓRIA/MÁXIMA/PERMITIDA**, conforme discriminado neste anexo.

3.5- Possuir preposto (Corretor) credenciado, sem qualquer pendência junto à Superintendência de Seguros Privados- Ministério da Fazenda - SUSEP/MF , para representá-lo na execução do contrato, residente e domiciliado no Município de Goiânia, cujo endereço deverá constar na proposta da Contratada.

3.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - REGISTRO - SUSEP/MF - Todos os termos e condições Gerais do Seguro, objeto da referida contratação de seguro AUTO/RCF-V/APP-V, deverão observar as características supramencionadas na Apólice de Seguros Coletivo, devidamente registrada e emitida por SEGURADORA credenciada e sem qualquer pendência junto à **Superintendência de Seguros Privados – Ministério da Fazenda – SUSEP/MF**. Sendo que, para tal, as seguradoras interessadas em participar do certame deverão apresentar **Certidão de Regularidade – junto à SUSEP/MF**, obtida no sítio (<http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes>).

3.7 - DA VIGÊNCIA / PRAZO DE ENTREGA.

- A Apólice de seguro terá eficácia a partir da data da assinatura do contrato, que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado conforme previsões contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

3.8 FORMA DE FORNECIMENTO.

A **Apólice de Seguro** deverá ser emitida nominalmente ao **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS DETRAN-GO**, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a contratação, sendo que cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão de Recebimento e Acompanhamento do objeto, realizar sua devida conferência e emitir nota de recebimento ou solicitação de correções junto à seguradora vencedora do certame.

3.9 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas para realização dos serviços, tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços de seguros.

3.10 DA GESTÃO DO CONTRATO

Será gestor do contrato o servidor **Bronson Prado**, inscrito no CPF sob o nº 781.075.631-15, e integrará a Comissão de Recebimento, na ocasião de verificação do seguro prestado, os servidores **Paulo Alves da Silva e Abrão José Sobrinho**, inscritos respectivamente, no CPF sob o nº 307.156.441-49 e 213.052.691-87, todos lotados na Gerência de Serviços Gerais, Transportes, Material e Patrimônio- Setor de Transporte.

3.11 CONSIDERAÇÕES GERAIS.

3.11.1 – A LICITANTE deverá apresentar as coberturas oferecidas juntamente com a proposta comercial e sua validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.11.2 – A LICITANTE deverá possuir filial na região metropolitana de Goiânia, devendo a mesma indicar o respectivo endereço na proposta comercial.

OBSERVAÇÕES:

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Bronson Prado *telefone (62) 3272-8123/8126*, em horário de expediente.

GOIÂNIA, 28 de NOVEMBRO de 2018.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
BRONSON PRADO
Responsável pela Coordenadoria de Manutenção e Transportes
DETRAN/GO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(Deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)
(Deverá ser apresentada em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018
Processo nº 201800025013122

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Deverá ser apresentada em papel timbrado)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.);

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018, objeto do Processo nº **201800025013122**, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018.

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal

A N E X O V

MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 201800025013122

Contrato nº _____ / 2018

Constitui objeto do presente contrato *a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, espécies e tipos, pertencentes à frota do DETRAN/GO, por um período de 12 (doze) meses.*

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXX, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX a, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX-XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, XXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXe pelo seu Diretor de Operações, XXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX- XXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residentes e domiciliados nesta Cidade doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o nº Representada, pelo sócio....., doravante denominada apenas CONTRATADA celebram o presente contrato de prestação de serviços de seguro *de veículos automotores de diversas marcas, espécies e tipos, pertencentes à frota do DETRAN/GO, por um período inicial de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS*, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011 em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, *a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, espécies e tipos, pertencentes à frota do DETRAN/GO, por um período inicial de 12 (doze) meses*, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único deste Contrato, que integra o presente ajuste independentemente de transcrição. É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº 201800025013122 e Edital de chamamento registrado sob o nº de ordem 005/2018, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se

diretamente, independentemente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

I – Conter em sua apólices de seguro de veículo automotor, emitida para cada veículo segurado, as seguintes descrições:

- a) Importância Segurada: 100% da tabela FIPE.
- b) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF
Valor para indenização de danos materiais,
Valor para indenização de danos pessoais.
- c) Acidente por Passageiro – APP
Valor para indenização de morte por pessoa,
Valor para indenização de invalidez por pessoa.
- d) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação necessária.
- e) Assistência 24 horas num raio de 800km;
- f) Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas;
- g) Franquia obrigatória para todos os itens acima mencionados.

II - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo DETRAN/GO;

IV – Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

V – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VII – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

VIII – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei 8.666/93).

IX – Entregar as apólices de seguro na Coordenadoria de Manutenção e Transportes, do DETRAN/GO, localizada à Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim, nesta capital;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todos os meios necessários para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

II – Designar, mediante ato do Presidente do DETRAN/GO, o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução do Contrato.

III – Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do DETRAN/GO com as informações necessárias, autorizados para utilizar os serviços.

IV – Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

V – Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais/Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.

VI – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato terá **vigência durante 12 (doze) meses**, com termo inicial a partir de sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, Lei nº 8.666/93.

II – O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ (_____).

Parágrafo único – No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes ao

fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação nº _____, Natureza de Despesa nº xxx, Recurso ____, conforme nota de empenho nº _____ de ____/____/2018, no valor de R\$ _____ (_____), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

São Condições de execução do serviço de seguro dos veículos e do pagamento:

I – O pagamento do prêmio das apólices de seguro dos veículos será efetuado sempre que ocorrer sinistro ou fato que esteja por elas acobertado, após a assinatura do Contrato e a emissão das mesmas;

II – O pagamento será feito mediante apresentação de fatura única, devidamente certificada pelo GESTOR DO CONTRATO;

III – O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente, após a apresentação da Apólices de Seguro Veicular, onde constem todos os serviços efetuados, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento;

IV – O pagamento será feito mediante apresentação de fatura única, devidamente certificada pelo GESTOR DO CONTRATO;

V – O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega do produto, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento;

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso VI desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação;

VI – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

VII – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA;

VIII – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

I – O Fornecedor deverá assegurar garantia dos serviços, no mínimo, 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem ônus adicionais.

II – O material deverá ser preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

III – Os materiais serão considerados aceitos quando não apresentarem nenhum vício de qualidade ou de quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou que lhe diminuam o valor.

IV – São considerados impróprios ao uso e consumo: os produtos ou materiais deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

O recebimento e aceitação dos itens presentes no Termo de Referência obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças do DETRAN/GO, será composta pelos seguintes servidores lotados na Gerência de Serviços Gerais, Material e Patrimônio e Transportes: Bronson Prado, como gestor do contrato, e os Srs. Paulo Alves da Silva e Abrão José Sobrinho, para formarem a Comissão Receptora e terão as seguintes competências:

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

III – A fiscalização deste contrato será acompanhada pela Representante da Administração a Bronson Prado especialmente designada pela Diretoria, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV – O Representante da Administração (Bronson Prado) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – O pagamento ocorrerá após a emissão e entrega da apólice, acompanhada pelos documentos necessários à liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que à CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

Av. Atílio Corrêa Lima s/nº, Cidade Jardim – 74.425-901 – GOIÂNIA – GO – Fone/FAX 62 3272-8140.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de de 2018.

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COD. COMPRASNET
01	Seguros (SEGURADORA), com registro regular perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP/MF, para prestação de serviço de seguro de veículos (Apólice Coletiva).	SERVIÇO	1	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTE DO LOTE 01

GARANTIA - AUTO/RCF-V/APP-V – Cobertura Compreensiva:									
ORD:	VEÍCULOS	PREF:	PLACA	ANO/ MOD	FRANQUIA MÁXIMA	RCF-V DANOS MATERIAIS (Terceiros)	RCF-V DANOS CORPORAIS (Terceiros)	APP-V MORTE (Passag.)	APP-V- INV. Perm (Passag.)
01	FIAT/LINEA HLX 1.8	001	NWF-1451	2010/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	002	OHA-1837	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
03	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	003	OGX-6257	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

04	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	004	OOE-6024	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	005	OOE-3644	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
06	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	006	OOE-5954	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
07	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	007	OOE-5914	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
08	RENAULT LOGAN EXPR 16 M	008	OOE-6014	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
09	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	009	OHA-1877	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	013	OGX-5917	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	/RENAULT FLUENCE DYN20M	015	OGX-5667	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	/RENAULT FLUENCE DYN20M	016	OGZ-9177	2011/12	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	M.BENZ CDI JAEDI SPRT	017	PQN-2295	2015/16	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	MARCOPOL O VOL V-8 ON	019	NFQ-7837	2005/06	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

15	MARCOPOLO VOL V-8 ON	020	NFQ-7657	2005/06	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
16	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	021	OGX-6417	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	023	OGX-6557	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
18	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	026	OGX-6597	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	FORD/CARGO 815 Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	028	KEL-5172	2001/01	R\$ 3.300,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	FORD/CARGO 815 Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	029	KDJ-6514	1998/98	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
21	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	031	OGX-6747	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	CAMINHAO PIPA	032	KCG-6773	1976/76	100,00%	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	035	OGX-6807	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
24	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	038	OGX-6857	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

25	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	039	OGX-7027	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
26	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	045	OGX-7057	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	047	OGX-7157	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
28	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	048	OGX-7267	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
29	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	049	OGZ-8947	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
30	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	051	OGZ-9337	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
31	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	052	OOE-6104	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
32	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	053	OGZ-9507	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
33	RENAULT/M EGANEGT DYN 16	055	OGZ-9547	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
34	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	056	OOE-6044	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
35	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	057	OOE-5894	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

36	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	058	OOE-5974	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
37	VW- NOVA SAVEIRO 1.6 CS	059	OOE-8404	2014/14	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
38	VW/9.150 E DELIVERY Carroceria Aberta de Madeira Importância Segurada R\$ 20.000,00	061	OGO-1381	2005/06	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
39	VW/8.160 DRC 4X2 Baú Importância Segurada R\$ 20.000,00	062	ONN-0514	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	VW/8.160 DRC 4X2 Baú Importância Segurada R\$ 20.000,00	063	ONN-0544	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
41	VW/8.160 DRC 4X2 Baú Impor tância Segurada R\$ 20.000,00	064	ONN-0584	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
42	FORD/CARG O 816 S Plataforma	073	ONW-7416	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

	Importância Segurada R\$ 35.000,00								
43	FORD/CARGO 816 S Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	074	ONW-7516	2013/13	R\$ 3.300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
44	FORD/CARGO 816 S Plataforma Importância Segurada R\$ 35.000,00	075	ONW-7486	2013/14	R\$ 3.300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
45	FORD/CARGO 2423 Plataforma Importância Segurada R\$ 85.000,00	076	ONW-7366	2013/14	R\$ 8.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
46	FORD/CARGO 2423 Plataforma Importância Segurada R\$ 85.000,00	077	ONW-7396	2013/14	R\$ 8.200,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
47	FORD/CARGO 815 BAU	152	NFE-0301	2003/03	R\$3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48	ONIBUS PM Show	157	NFF-4517	2004/04	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

49	RENAULT/M ASt BUS 16 DCI	187	NGC-0411	2005/06	R\$ 4.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
50	RENAULT/M ASt BUS 16 DCI	189	NGC-0431	2005/06	R\$ 4.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
51	RENAULT/M ASt BUS 16 DCI	194	NGB-2941	2005/06	R\$ 4.200,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
52	FORD/ F.250 XLT F 21	200	NGC-5434	2006/06	R\$ 4.180,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
53	FORD/ CARGO 815 E BAÚ Importância Segurada R\$ 20.000,00	204	NGP-3441	2006/06	R\$3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
54	FORD/ CARGO 815 E BAÚ ,Importância Segurada R\$ 20.000,00	205	NGP-3451	2006/06	R\$3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
55	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	206	NWB 6456	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
56	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	208	NWB 0716	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
57	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	209	NWB 0686	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

58	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	210	NWB 0806	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
59	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	211	NWB 0766	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
60	NISSAN/FRO NTIER XE 2.5 4X4	212	NWB 0596	2010/11	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
61	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	213	NWG 4192	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
62	FIAT/PALIO WK..ATTRAC 1.4	214	NWG 4272	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
63	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	215	NWG 4302	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
64	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	216	NWG 4462	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
65	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	217	NWH1182	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
66	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	218	NWH 1192	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
67	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	219	NWH 1202	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
68	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	220	NWH 1232	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

69	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	221	NWH 1242	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
70	FIAT/PALIO WK. ATTRAC 1.4	222	NWH 1262	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
71	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	223	NWN 7672	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
72	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	224	NWN 8112	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
73	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	225	NWN 8142	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
74	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	226	NWN 8152	2011/11	R\$1.700,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
75	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	227	OGR 1707	2011/12	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
76	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	228	OGR-1767	2011/12	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
77	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	230	ORG-1867	2011/12	R\$ 3.800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
78	MMC/PAJER O DAKAR D	232	OGH-9364	2012/12	R\$ 4.100,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
79	MMC/PAJER O DAKAR D	233	OGH-9474	2012/12	R\$ 4.100,0	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
80	MARCOPOL O/VOLARE W9 ON	234	OGY-8094	2012/12	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
81	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	170	PRB-2647	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

82	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	171	PRB-2417	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
83	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	172	PRB-2667	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
84	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	173	PRB-2587	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
85	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	174	PRB-2597	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
86	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	175	PRB-2607	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
87	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	176	PRB-2617	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
88	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	177	PRB-2637	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
89	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	178	PRB-2697	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
90	M.BENZ 515 SPRINTER FURGÃO	179	PRB-2657	2017/18	R\$ 4.150,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
91	FORD/CARG O 816 S RD R\$ 505.647,00	040	PRI-2866	2017/18	R\$ 6.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
92	FORD/CARG O 816 S	041	PRI-2916	2017/18	R\$ 6.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

	RD R\$ 505.647,00								
93	FORDCARGO 816 S RD / R\$ 505.647,00	042	PRI-3487	2017/18	R\$ 6.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
94	IVECO/FIAT DAYLI CHASSI CABINA 70C17 CAB. DUPLA 4X2 E5 CARROCERI A DE MADEIRA R\$ 18.500,00	080	PQW-2956	2016/17	R\$ 3.300,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
95	COBERTURA DE BENS TRANSPORTADOS - RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MATERIAIS E CORPORAIS PARA 07 GUINCHOS, ITENS 19,20,42,43,44,45,46 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) IS PARA CADA ITEM : 200.000,00 SEM FRANQUIA								
	CASCO: 100% da tabela Fipe Danos materiais: R\$ 60.000,00 para veículos de passeio (leves) Danos materiais: R\$ 80.000,00 para veículos médios Danos materiais: R\$ 120.000,00 para veículos pesados Danos Corporais: R\$ 60.000,00 para veículos de passeio (leves) Danos Corporais: R\$ 80.000,00 para veículos médios Danos Corporais: R\$ 120.000,00 para veículos pesados APP MORTE: R\$ 10.000,00 para cada passageiro APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 para cada passageiro (preço global para este lote)								



LOTE 02- RD- RISCOS DIVERSOS

LOTE 02- RD-RISCOS DIVERSOS - Importância segurada total estimado do R\$ 1. 638.941,00				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAND.	COD. COMPRASNET
01	Empilhadeira Linde Série/Chassi X352R01140 Danos físico ao bem: R\$ 122.000,00 Subtração do bem: R\$ 122.000,00 Danos Elétricos: R\$ 30.500,00	SERVIÇO	1	45740
02	Carroceria mais equipamento máquina demarcadora sendo 3 máquinas de trânsito no valor unitário de R\$ 505.647,00 Danos físico ao bem: R\$ 505.647,00 Subtração do bem: R\$ 505.647,00 Danos Elétricos: R\$ 151.000,00 FRANQUIA 10% DA IMPORTÂNCIA SEGURADA "RD".	SERVIÇO	03	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$



GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de de 2018.

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 005/2018 (ELETRÔNICO)
Processo nº. 201800025013122

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone/e-mail:					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Validade da Proposta:					
Condições de Pagamento:					
Vigência do Contrato:					
Dados do Signatário - para assinatura do contrato					
Nome:				Cargo:	
Nacionalidade:				Cargo:	
Item	Descrição	Unid.	Qt. Anual	VI. Unitário anual	PreçoTotal
Valor Total da Proposta (por extenso):					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.					
DATAR E ASSINAR					

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), **através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):**

- **LOTE I: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**
- **LOTE II: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);**

ATESTAMOS ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) **satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa emitente)
(Nome legível do representante legal da empresa emitente)
(Cargo e telefone)